



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 176/2014 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL S.A.

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF n.º 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **50.668.722/0019-16**, sediada na Rua Madalena Barbi, 197-Centro em Florianópolis/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Regis Jean Daniel Hahn portador da Carteira de Identidade nº V3297910 - expedida pela RNE, e CPF nº 057.682.967-60, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23080.027078/2014-38** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 238/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**, no período de **10 de outubro de 2017 a 09 de outubro de 2018** e o reajuste contratual (IPCA), de acordo com o que faculta suas cláusulas segunda e sexta respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Conforme prevê a cláusula sexta do contrato, fica reajustado em 2,37% o valor, com base no índice IPC-A/IBGE acumulado de outubro de 2016 a agosto de 2017, a **partir de 10 de outubro de 2017**, conforme abaixo:

- I. O valor mensal passará de R\$ 64.103,69 (sessenta e quatro mil cento e três reais e sessenta e nove centavos) para **RS 65.625,45 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos);**

- II. O valor anual passará de R\$ 769.244,34 (setecentos e sessenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 787.505,51 (setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

- III. A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados valor anual de **R\$ 787.505,51 (setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da funcional programática abaixo:

Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042 Ptes: 108366 e 108371
Fonte: 0112000000 Natureza: 339039.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 19 de setembro de 2017.



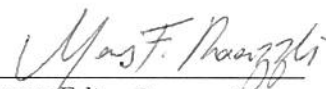
Contratante
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49



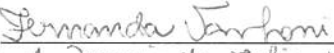
Contratada
Jean Daniel Hahn
CPF nº 057.682.967-60

Testemunha 1

Nome
CPF


Marcos Felipe Ravazzoli
951.553.680-49

Testemunha 2


Nome Fernanda Maria de Felix Jardim
CPF 034.604.129-08